



CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 41, DE 2025

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12, de 2025, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Mensagem nº 1738 de 2025, na origem
DOU de 21/11/2025

Recebido o veto no Senado Federal: 24/11/2025
Sobrestando a pauta a partir de: 03/02/2026

DOCUMENTOS:

- [Mensagem](#)
- [Autógrafo da matéria vetada](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 27/11/2025



[Página da matéria](#)

DISPOSITIVOS VETADOS

- 41.25.001: subitem 5.3.1 Fixação de Efetivos - PMDF - do Anexo V
- 41.25.002: subitem 5.3.2 Fixação de Efetivos - PCDF - do Anexo V
- 41.25.003: subitem 5.3.3 Fixação de Efetivos - CBMDF - do Anexo V

MENSAGEM Nº 1.738

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12, de 2025, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Ouvido, o Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei:

Art. 3º do Projeto de Lei

“Art. 3º O Anexo V da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares destinados aos ajustes nas dotações orçamentárias decorrentes do disposto no *caput*, com utilização de recursos do próprio Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, de modo a assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei nº 10.663, de 27 de dezembro de 2002.”

Anexo III

“Anexo III – Alterações no Anexo V da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 118, INCISO IV, DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, LDO-2025, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2025.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO						
		QTDE	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES:								
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF	-	2073	152.540.800	10.433.171	162.973.971	277.774.154	19.375.889	297.150.043
5.3.1. Fixação de Efetivos - PMDF	-	1284	52.485.531	-	52.485.531	95.461.496	-	95.461.496
5.3.2. Fixação de Efetivos - PCDF	-	700	94.008.593	10.433.171	104.441.764	171.923.569	19.375.889	191.299.458
5.3.3 Fixação de Efetivos – CBMDF	-	89	6.046.676	-	6.046.676	10.389.089	-	10.389.089

Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo

Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo	Item I	Item II	Item I + II
10.73901.28.845.0903.00WY.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	152.540.800	-	152.540.800
10.73901.28.845.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	10.433.171		10.433.171

Razões dos vetos

“O art. 3º e o Anexo III do Projeto de Lei apresentam vício formal de inconstitucionalidade, por violação ao art. 166, § 3º, inciso III, da Constituição, uma vez que a proposta de modificação do Anexo V da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, não possui pertinência com o escopo originário do Projeto de Lei, que se refere à abertura de créditos suplementares. Com efeito, não existe, na versão inicial da propositura, qualquer disposição com vistas à modificação das normas gerais da Lei Orçamentária Anual de 2025, especialmente quanto às autorizações para provimento de cargos ou à fixação de efetivos.

Ademais, o tema objeto do veto já está sendo tratado no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 30, de 2025, que oportunamente trata de modificação do Anexo V da Lei Orçamentária Anual de 2025, com menção a despesas relativas a provimento e

reajustes de servidores públicos custeadas no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar os dispositivos e o anexo mencionados do Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Belém, 19 de novembro de 2025.



CONGRESSO NACIONAL

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00 (dois bilhões cento e cinquenta e um milhões quinhentos e noventa mil trezentos e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de R\$ 2.141.478.225,00 (dois bilhões cento e quarenta e um milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), sendo:

a) R\$ 1.900.366.960,00 (um bilhão novecentos milhões trezentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais) de Recursos Próprios Livres da Unidade Orçamentária – UO;

b) R\$ 213.493.019,00 (duzentos e treze milhões quatrocentos e noventa e três mil e dezenove reais) de Recursos Livres da UO; e

c) R\$ 27.618.246,00 (vinte e sete milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais) de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.112.081,00 (dez milhões cento e doze mil e oitenta e um reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º O Anexo V da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares destinados aos ajustes nas dotações orçamentárias decorrentes do disposto no **caput**, com utilização de recursos do próprio Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, de



CONGRESSO NACIONAL

modo a assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei nº 10.663, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								4.670.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00W7	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social	28 846							4.670.000
0910 00W7 0002	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social - Exterior	28 846							4.670.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000	4.670.000
TOTAL – FISCAL									4.670.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.670.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos								32.340
	ATIVIDADES								

5115 21F0	Democratização do Acesso à Justiça e i									32.340
5115 21F0 0001	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - Nacional	14 422								32.340
			F	3- ODC	2	90	0	1000		32.340
TOTAL – FISCAL										32.340
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										32.340

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								157.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00WA	Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual	28 846							157.000
0910 00WA 0002	Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual - Exterior	28 846							157.000
			F	3- ODC	2	80	0	1000	157.000
TOTAL – FISCAL									157.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									157.000



ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								2.312.883
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00R4	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA	28 846							2.287.514
0910 00R4 0002	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - Exterior	28 846							2.287.514
			F	3- ODC	2	80	0	1034	2.287.514
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846							25.369
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846							25.369
			F	3- ODC	2	80	0	1034	25.369
TOTAL – FISCAL									2.312.883
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.312.883

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	C	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2322	Saneamento Básico								375.000
	OPERA								
2322 00UM	Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf	17 512							375.000
2322 00UM 0001	Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional	17 512							375.000
			F	4- INV	2	90	0	1000	215.000
			F	4- INV	2	90	0	1050	160.000
TOTAL – FISCAL									375.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									375.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								100.000
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							100.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122							100.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000	100.000
TOTAL – FISCAL									100.000



TOTAL – SEGURIDADE		0
TOTAL - GERAL		100.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento R

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								2.464.858
	ATIVIDADES								
2317 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	20 608							1.524.204
2317 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Nacional	20 608							1.524.204
			F	3- ODC	2	90	0	1000	1.524.204
2317 8340	Inovação para o Desenvolvimento Regional	19 573							940.654
2317 8340 0001	Inovação para o Desenvolvimento Regional - Nacional	19 573							940.654
			F	3- ODC	2	90	0	1052	940.654
TOTAL – FISCAL									2.464.858
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.464.858

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo



CONGRESSO NACIONAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO
2323	Turismo, esse é o destino
	OPERAÇÕES ESPECIAIS
2323 0454	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional
2323 0454 0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional
TOTAL – FISCAL	
TOTAL – SEGURIDADE	
TOTAL - GERAL	

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

C	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
							149.573.259
							149.573.259
							149.573.259
	F	5-IFI	0	90	0	3052	149.573.259
TOTAL – FISCAL							149.573.259
TOTAL – SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							149.573.259

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								886.306.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2317 0353	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)	28 846							886.306.000
2317 0353 6000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal	28 846							886.306.000
			F	5-IFI	0	90	0	3050	886.306.000
TOTAL – FISCAL									886.306.000



CONGRESSO NACIONAL

TOTAL – SEGURIDADE		0
TOTAL - GERAL		886.306.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvol

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								625.319.863
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2317 0355	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	28 846							625.319.863
2317 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional	28 846							625.319.863
			F	3- ODC	0	50	0	3114	9.225.764
			F	5-IFI	0	90	0	3050	616.088.549
			F	5-IFI	0	90	0	3052	5.550
TOTAL – FISCAL									625.319.863
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									625.319.863

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

ANEXO I

Crédito Suplementar



CONGRESSO NACIONAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	C	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenam								480.279.103
	OPERA								
2317 0E83	Financiamento de Projetos do Setor Pr								480.279.103
2317 0E83 0050	do Centro-Oeste - FDCO (Lei Comple								480.279.103
	Financiamento de Projetos do Setor Prodi								
	Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementa								
	Centro-Oeste		F	5-IFI	0	90	0	3050	397.972.411
			F	5-IFI	0	90	0	3052	63.914.210
			F	5-IFI	0	90	0	3114	18.392.482
TOTAL – FISCAL									480.279.103
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									480.279.103

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1149	Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia								4.670.000
	ATIVIDADES								
1149 2E24	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social	14 422							4.670.000
1149 2E24 0001	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - Nacional	14 422							4.670.000



CONGRESSO NACIONAL

			F	3- ODC	2	90	0	1000	4.670.000
TOTAL – FISCAL									4.670.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.670.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Adm

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								32.340
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00U4	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)	14 211							32.340
0910 00U4 0002	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ) - Exterior	14 211							32.340
			F	3- ODC	2	80	0	1000	32.340
TOTAL – FISCAL									32.340
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									32.340

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta



CONGRESSO NACIONAL

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5125	Direito à Cultura								157.000
	A7								
5125 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasile								157.000
5125 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira								157.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000	157.000
TOTAL – FISCAL									157.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									157.000

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								2.312.883
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	27 122							2.312.883



CONGRESSO NACIONAL

0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	27 122		F	3- ODC	2	90	0	1034		2.312.883
											2.312.883
TOTAL – FISCAL											2.312.883
TOTAL – SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.312.883

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento R

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do S

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								375.000
	ATIVIDADES								
2317 2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	20 608							375.000
2317 2819 0026	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Pernambuco	20 608							130.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000	35.000
			F	3- ODC	2	90	0	1050	95.000
2317 2819 0028	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Sergipe	20 608							125.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000	125.000
2317 2819 0029	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado da Bahia	20 608							120.000



CONGRESSO NACIONAL

			F	3- ODC	2	90	0	1000	55.000
			F	3- ODC	2	90	0	1050	65.000
TOTAL – FISCAL									375.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									375.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								100.000
	ATIVIDADES								
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	04 122							100.000
0032 216H 6000	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Amazônia Legal	04 122							100.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000	100.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste



CONGRESSO NACIONAL

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								2.464.858
	ATIVIDADES								
2317 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial	04 127							2.464.858
2317 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Nacional	04 127							2.464.858
			F	3- ODC	2	90	0	1000	1.524.204
			F	3- ODC	2	90	0	1052	940.654
TOTAL – FISCAL									2.464.858
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.464.858

Anexo III – Alterações no Anexo V da Lei nº 15.

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 118, INCISO IV, DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, LDO-2025, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2025.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO						
		QTDE	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES:								



CONGRESSO NACIONAL

.....								
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF	-	2073	152.540.800	10.433.171	162.973.971	277.774.154	19.375.889	297.150.043
5.3.1. Fixação de Efetivos - PMDF	-	1284	52.485.531	-	52.485.531	95.461.496	-	95.461.496
5.3.2. Fixação de Efetivos - PCDF	-	700	94.008.593	10.433.171	104.441.764	171.923.569	19.375.889	191.299.458
5.3.3 Fixação de Efetivos – CBMDF	-	89	6.046.676	-	6.046.676	10.389.089	-	10.389.089

Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo

Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo	Item I	Item II	Item I + II
.....			
10.73901.28.845.0903.00WY.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	152.540.800	-	152.540.800
.....			
10.73901.28.845.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	10.433.171		10.433.171
.....			